

REGULAMENTO DE TARIFAS

CAPÍTULO I

Contentores

Artigo 1º

Tarifas máximas a aplicar

1 – Nas operações de embarque e desembarque de contentores no porto de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa máxima por contentor ISO com dimensões normais desde que movimentado com meios automáticos e desde que efectuado dentro do horário de funcionamento normal do terminal, e que é a seguinte:

Euros Serviços	20'		40'	
	Cheio	Vazio	Cheio	Vazio
movimento de embarque	165,30	133,41	165,30	133,41
movimento de desembarque	165,30	133,41	165,30	133,41
movimento de baldeação:				
- porão/porão	107,22	86,76	107,22	86,76
- porão/cais/porão	206,22	166,98	206,22	166,98

2 – A tarifa estabelecida no número anterior abrange as seguintes operações:

- a) Nos contentores a embarcar:
 - Descarga do contentor de veículo ou vagão para o parque do terminal;
 - Carga em veículo e transporte até ao navio;
 - Embarque do contentor no navio.

- b) Nos contentores a desembarcar:
 - Descarga do contentor do navio para o veículo ou vagão;
 - Transporte entre o navio e o parque do terminal;
 - Descarga do parque do terminal;
 - Carga sobre veículo ou vagão para saída do terminal.

- c) Baldeação porão/porão
Mudança de contentores a bordo do navio.
- d) Baldeação porão/cais/porão
Mudança de contentores a bordo e em terra.

3 – A carga ou descarga de contentores directos nos casos regularmente autorizados será passível da tarifa estabelecida no nº 1 deste artigo.

4 – A armazenagem de contentores no terminal nas áreas de estacionamento é gratuita nos primeiros 5 dias. Após o 5º dia e reportado ao primeiro dia de armazenagem serão aplicadas as seguintes tarifas:

Até 10 dias	€ 2,08/TEU/dia
Após 10 dias	€ 3,77/TEU/dia

Artigo 2º

Tarifas máximas a aplicar quando não há transporte marítimo

1 - Para os contentores cheios transportados em camião ou vagão para parque de exportação que não cheguem a embarcar e voltem a sair do terminal a tarifa a aplicar será de € 100,67 por contentor.

2 – Para os contentores vazios recepcionados de camião ou vagão para estacionamento no terminal e que não se destinem a embarque e voltem a sair do terminal a tarifa a aplicar será de € 75,29 por contentor.

Artigo 3º

Serviços Complementares

O Terminal de Contentores de Leixões prestará, quando solicitado, os seguintes serviços complementares:

- a) de apoio ao navio e ao equipamento
 - 1) Peação/Despeação € 1.257,03/turno
 - 2) Tampas € 206,22 por tampa
 - 3) Emissão de relatório de inspecção do estado dos contentores € 12,61 por contentor.

b) de apoio à carga

- 1) Movimentação de carga acidentada € 1.843,82 /turno
- 2) Varredura de contentores € 20,93 por contentor
- 3) Pesagem (Convenção Solas)
 - 3.1) Método 1 – Pesagem do contentor consolidado selado € 119,01 por pesagem
 - 3.2) Método 2 – Pesagem de cada uma das mercadorias e artigos de carga e adição dos pesos obtidos à tara do contentor € 29,75 por pesagem
- 4) Inspeções:
 - 4.1) NIF* € 174,58 por contentor
 - 4.2) Veterinária* € 292,98 por contentor
 - 4.3) Fitossanitária* € 292,98 por contentor
 - 4.4) PIF – Peixe a granel* € 333,99 por contentor
 - 4.5) Scanner € 140,00 por unidade
 - 4.6) Verificação com desconsolidação/consolidação de 50% ou mais do peso manifestado € 611,12 por contentor
 - 4.7) Verificação com desconsolidação/consolidação de 50% ou mais do peso manifestado de peixe a granel € 696,66 por contentor
 - 4.8) Contentores apresentados à Alfândega e não inspecionados € 140,00 por contentor
 - 4.9) Contentores inspecionados no parque com verificação de selo e/ou medição de temperatura € 83,37 por contentor

Nota: Os serviços assinalados com asterisco incluem a eventual desconsolidação/consolidação de menos de 50% do peso manifestado, movimentos extra em parque, transporte, abertura/fecho de portas, selagem e regresso ao lote.

c) Outros serviços complementares

- 1) Embarque/desembarque de contentores requerendo movimentação especial € 206,22 por contentor
- 2) Remoção de contentores a bordo requerendo movimentação especial € 134,21 por contentor
- 3) Remoção de contentores vindos a cais requerendo movimentação especial € 257,80 por contentor
- 4) Movimento extra no parque por responsabilidade de terceiros € 41,69/ por movimento
- 5) Transporte de contentores dentro e para fora do terminal por responsabilidade de terceiros:

- 5.1) Dentro do parque € 18,00 / por movimento.
 5.2) Entre parques € 22,00 / por movimento.
 6) Utilização de bacia de retenção € 260,00 por contentor / dia
 Nota: O período de contagem iniciar-se-á a partir do primeiro dia de utilização até estar completa a limpeza da bacia pelo cliente a qual é da sua responsabilidade. No caso de a limpeza ser efetuada pelo Terminal, o cliente suporta o custo da limpeza acrescido de uma taxa de 20%.

Artigo 4º

Tarifas máximas a aplicar a contentores descarregados com destino a embarque para outros portos (*transshipment*)

Os contentores desembarcados no terminal para posterior embarque para outros portos que durante a sua estadia não saiam do porto nem tenham manipulação da sua carga pagarão as seguintes tarifas:

Transshipment	Euros	
	Cheio	Vazio
Contentor de 20'	207,76	173,06
Contentor de 40'	207,76	173,06
Contentor c/movimentação especial	259,55	216,32

Artigo 5º

Contentores frigoríficos

Para os serviços a prestar nestes contentores, pelo terminal, são cobradas as seguintes tarifas:

a) Ligar / desligar contentores

Dias de semana	- 08.00/17.00 h	€ 44,44
	- 17.00/24.00 h	€ 53,64
	- 00.00/08.00 h	€ 64,00
Sábado	- 08.00/24.00 h	€ 60,72
Domingo/Feriado	- 08.00/24.00 h	€ 65,82

b) Fornecimento de energia eléctrica

Consumo de energia (por dia/cont) € 43,54

c) Controle de temperatura (imp/exp por dia/cont)

2ª/6ª feira € 13,92

Sábado € 18,08

Domingos/Feriados € 20,86

d) Mapa de temperatura (download) € 41,90

CAPÍTULO II

Mercadorias não contentorizadas

Artigo 6º Tarifas máximas a aplicar

1 – Nas operações de carga e descarga de mercadorias fraccionadas no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por tonelada, de € 11.70.

Esta tarifa abrange as seguintes operações:

- a) Mercadorias embarcadas:
Movimento da prumada para o navio.
- b) Mercadorias desembarcadas:
Movimento do navio para a prumada.

2 – Nas operações de carga e descarga de automóveis ligeiros e veículos afins no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por unidade, de € 165,30.

Esta tarifa abrange as operações de embarque e desembarque.

3 – Nas operações de carga e descarga de veículos pesados acima de 3,5 toneladas e equipamento pesado no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por cada 6 minutos, de € 165,30.

Esta tarifa abrange as seguintes operações:

- a) Mercadorias embarcadas:
Movimento da prumada para o navio.
- b) Mercadorias desembarcadas:
Movimento do navio para a prumada

4 – Armazenagem

Pela utilização do terraplano para armazenagem das mercadorias não contentorizadas serão aplicadas as seguintes tarifas:

Até 15 dias de calendário	€ 0,210/m2/dia
De 16 a 30 dias de calendário	€ 0,425/m2/dia
Mais de 30 dias de calendário	€ 0,835/m2/dia

Artigo 7º Serviços Complementares

O Terminal de Contentores de Leixões prestará, quando solicitado, os seguintes serviços complementares:

a) de apoio ao navio e ao equipamento

- 1) Peação/Despeação não especializadas € 1.257,03/turno
(não inclui operações especializadas)
- 2) Baldeação a bordo dentro do mesmo porão € 23,51/tonelada
- 3) Baldeação a bordo para outro porão € 46,89/tonelada
- 4) Baldeação via cais € 46,89/tonelada

b) de apoio à movimentação de mercadoria não contentorizada:

- 1) Pré-recepção de mercadoria € 1.089,25/turno
- 2) Levante da mercadoria € 1.089,25/turno
- 3) Pré-recepção de equipamentos pesados: € 99,52/6 minutos
- 4) Levante de equipamentos pesados: € 99,52/6 minutos

CAPÍTULO III

Outros Serviços

Artigo 8º Fornecimentos de água e energia eléctrica

O Concessionário prestará os serviços acessórios de fornecimento de água e energia eléctrica aos navios atracados no terminal, mediante tarifário constante do Regulamento de Tarifas da APDL.

Artigo 9º Segurança

1 – O Concessionário para providenciar a aplicação das medidas estabelecidas no Código de Segurança conhecido por ISPS, e, bem assim, garantir a segurança das cargas que lhe são confiadas, aplica uma tarifa de € 12,00 por contentor movimentado.

2 – Estão isentos da tarifa a que se refere o número anterior os contentores vazios e os contentores em trânsito (*transshipment*).

CAPÍTULO IV

Validade

Artigo 10º
Período de Vigência

As tarifas são válidas de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e para as operações efetuadas dentro do horário normal de funcionamento do Porto de Leixões.